



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR STEFANO ANDRADE

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
PROTÓCOLO
Nº 418 / 2020
DATA: 11 / 03 / 2020
Ass: Diana F. Cruz

AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES DA CAMARA MUNICIPAL DA SERRA

O Vereador signatário no uso de suas atribuições regimentais, requer a Vossa Excelência, com base na Lei Orgânica e Regimento Interno desta Casa de Leis, que seja encaminhado ao Chefe do Poder Executivo, o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 28 / 2020

Ref.: Execução de Emenda Parlamentar


O Vereador que firma o presente vem mui respeitosamente a presença de V. Exa. Na forma Legal e Regimentar, requerer ao Chefe do Poder Executivo que interceda junto a Secretaria Municipal Competente e solicite a execução da Emenda Parlamentar que garante o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) no exercício de 2020, previstos no Anexo B da Lei nº 5.155/2020, para o CONSELHO DE ESCOLA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA VERA CALMON MATTEDI Localizado no Bairro Serra Dourada II, sob o CNPJ 17.785.740/0001-83. Conforme projeto de Lei nº 210/2019 – emenda 102, já aprovada nesta casa de Leis. Na data de 29 de janeiro de 2020 enviamos a Prefeitura Municipal da Serra – ES - O ofício de nº 009/2020, cópia em anexo, solicitando a Secretaria de Educação que o repasse do recurso da emenda aprovada seja disponibilizado com máxima urgência a instituição de ensino.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel” em 09 de março de 2020.


STEFANO SBARDELOTTI DE ANDRADE
VEREADOR - PHS



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR STEFANO ANDRADE

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
PROTOCOLO
Nº 2732/2019
DATA: 18 / 12 / 2019
Ass: 

Exmo. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento e demais membros, o vereador abaixo firmado, vem mui respeitosamente, na forma legal e regimental em vigor, apresentar o seguinte:

EMENDA 102 / AO PROJETO DE LEI Nº 210/2019

Art. 1º - Fica garantido o valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil reais) no Orçamento para o Exercício de 2020, para o "CONSELHO DE ESCOLA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA VERA CALMON MATTEDI", localizado no Bairro Serra Dourada II, sob CNPJ 17.785.740/0001-83.

Emenda						
Deduzindo				Beneficiado		
Valor	U.O	Classificação Funcional Proj./Ativ.	Natureza Despesa	U.O	Classificação funcional. Proj./Ativ.	Natureza Despesa
25.000,00	09.01	15.452.0110.2.085	3.3.90.39.00	11.01	12.365.018.2.098	4.4.50.42.00

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", 25 de outubro de 2019


STEFANO ANDRADE
VEREADOR - PHS

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 17.785.740/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/01/2013
NOME EMPRESARIAL CONSELHO DE ESCOLA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL PROFESSORA VERA CALMON MATTEDI			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CODIGO E DESCRICAO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 85.50-3-01 - Administração de creches escolares (Não dispensada *)			
CODIGO E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS Não Informada			
CODIGO E DESCRICAO DA NATUREZA JURIDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R DAS ACACIAS	NUMERO SN	COMPLEMENTO *****	
CEP 29.171-227	BARRIO/DISTRITO SERRA DOURADA II	MUNICIPIO SERRA	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (27) 3328-8688/ (27) 3084-2962	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/01/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou de legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/12/2019 às 16:18:09 (data e hora de Brasília).

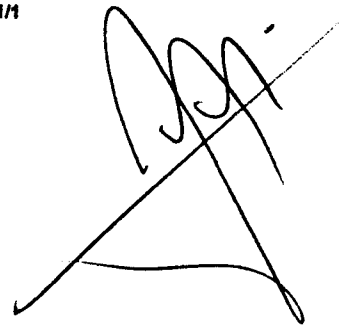
Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



Processo: 7446/2020

Tipo: EMENDA PARLAMENTAR: 13/2020

Área do Processo: Administrativa

Data e Hora: 30/01/2020 13:29:42

Procedência: CAMARA MUNICIPAL DA SERRA

Assunto: REF. OF. N° 009/2020-SEDU

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Rua Major Pissarra, nº245, C
Telefone: 3251-8300

Ofício nº 009/2020

Serra, 29 de janeiro de 2020

À Secretaria Municipal de Educação em Exercício
A/C: Gelson Silva Junquilha

Tendo em vista peça orçamentária de 2020 aprovada pela Câmara Municipal da Serra, solicito a liberação da seguinte emenda:

- ✓ Repasse de recurso da emenda de nº 102 no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) no Orçamento para o Exercício de 2020, visando suprir as necessidades da instituição de ensino para o "CONSELHO DE ESCOLA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA VERA CALMON MATTEDI", localizado no Bairro Serra Dourada II, sob CNPJ 17.785.740/0001-83, conforme anexo:

Emenda						
Deduzindo				Beneficiado		
Valor	U.O	Classificação Funcional Proj./Ativ.	Natureza Despesa	U.O	Classificação funcional. Proj./Ativ.	Natureza Despesa
25.000,00	09.01	15.452.0110.2.085	3.3.90.39.00	11.01	12.365.018.2.098	4.4.50.42.

Atenciosamente,


STEFANO SBARDELOTTI DE ANDRADE
VEREADOR - PHS